



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

### = LEI Nº 2.424 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 =

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção e/ou contribuição à Santa Casa de Misericórdia “Doutor Oswaldo Siqueira Lyra”; e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição à Santa Casa de Misericórdia “Doutor Oswaldo Siqueira Lyra”, entidade filantrópica declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 439, de 06 de dezembro de 1972; pelo Decreto Estadual n.º 10.027, de 25 de julho de 1977; e pela Portaria Federal n.º 32, de 14 de setembro de 1993; com sede na Rua Alfredo Daineze n.º 59-52, nesta cidade; inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89.

**Parágrafo Único** – O valor da subvenção social e/ou contribuição e a forma de repasse, será estabelecida anualmente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiária celebrará Termo de Colaboração, nos moldes estabelecidos pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

**Art. 3º** - As despesas da subvenção social e/ou contribuição à entidade será atendida por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa para o exercício correspondente.

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= LEI Nº 2.424/2017 – fls. 02x02 =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

**www.facebook.com/prefeituraauriflama**

Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de janeiro de 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN**

*Prefeito Municipal*

**ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS**

*Assessor Jurídico*

**VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA**

*Diretora do Deptº. de Administração*

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.